



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Nº 105/97.

CIENTE

Constituiu do Expediente da ~~Sessão~~

de Dia 11/11/97

Antonio da Silva Costa
Presidente

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, no Bairro Vinhateiro, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Passa a denominar "MARIA CELESTE DE CAMPOS", a Escola Municipal do Vinhateiro, no Bairro Vinhateiro, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 09/11/97

Antonio da Silva Costa
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A Srª. MARIA CELESTE DE CAMPOS, nascida em dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, na localidade de Baixo Grande, neste Município, filha do Sr. Belmiro Sampaio de Campos e da Srª. Margina Leal de Campos. Formada em professora de 1º e 2º grau nas disciplinas de Inglês e Português, exercendo a função no Colégio João Bessa como Diretora em Cabó Frio, no Colégio José de Oliveira Botas em Búzios como professora, no Colégio Nobu Yamagata como Diretora em São Pedro da Aldeia e no Colégio Estadual Almirante Tamandaré, São Pedro da Aldeia como professora e Diretora, que ao falecer no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e sete, deixou grandes saudades a todos quanto a conheceram, pelas suas qualidades de pessoa respeitável e trabalhadora, à qual solicito o apoio a concretização desta justa homenagem.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 11 de dezembro de 19 97

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997. 12 de 19 97

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Antonio da Silva Costa
Presidente

ANTONIO SILVA
presidente

JOSÉ VALDEZIR
Vereador

Antonio da Silva Costa
Presidente